

Prefeito Municipal

Luís do Brasil
Secretário

Edital n.º 34

Lei n.º 10

Disposição sobre organização do
quadro de funcionários municipais
e fixa vencimentos.

Nos termos da Lei n.º 10, Prefeito Municipal de
Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

Faço público que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1.º - O quadro de funcionários do Municí-
pio fica constituído dos seguintes cargos, com
os vencimentos anuais constantes da tabela
anexa:

1 - Contador

1 - Secretário

1 - Tesoureiro

1 - Fiscal Bancador

1 - Porteiro

1 - Professor

Art. 2.º - Os cargos de que trata o artigo an-
terior são considerados isolados, de provimen-
to efetivo e independente de concurso, salvo
o de professor, cujo provimento obedecerá, no
que couber, ao disposto nas leis estaduais.

Parágrafo único - É assegurado aos que
já exercem as funções correspondentes aos

Assinatura

cargos referidos no artigo 1º a direito de serem recebidos nos mesmos, observadas as exigências legais.

Art 3º - Et fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta Cruzcinos).

Art 4º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

121/8-07-1/ Pessoal Variavel Cr\$ 4.000,00
121/8-09-1/ Pessoal Variavel Cr\$ 10.000,00
121/8-13-1/ Pessoal Variavel Cr\$ 4.000,00
431/8-33-1/ Pessoal Variavel Cr\$ 1.750,00

Art. 5º - O valor do crédito de que trata o artigo 3º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de agosto de 1948, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira,
ao trêz de agosto de mil novecentos e quarenta e oito.

O Prefeito Municipal
Aluísio Pereira Lima

Elisardo Pereira Lima
verat.

Tabela anexa à lei nº 10 de 3 de agosto de 1948.

Cargos	Vencimentos anuais
Contador	Cr\$ 9.600,00
Secretário	Cr\$ 9.600,00

Tesoureiro

Cr\$ 9.600,00

Fiscal Lançador

Cr\$ 9.600,00

Porteiro

Cr\$ 4.800,00

Professor

Cr\$ 4.200,00

Ilmo. Sr. Henrique
secretário

Prefeito Municipal
Alceu Pereira Lima

Edital nº 37

Lei nº 11.

Dispõe sobre aquisições em
doações de seis áreas de terrenos.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal
de Sales Oliveira, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal
decreta e emendamos e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a receber em doação um lote
de terrenos com a extensão de 209 m (du-
zentos e nove metros), mais ou menos, com-
posto de seis áreas, abaixo caracterizadas,
com a superfície de 2.538 m² (dois mil
quinhentos e trinta e oito metros qua-
dros), mais ou menos, cujas eixas, em paralelo
com a rua Recreio, faz ângulo reto com a
allameda Pedro II, num ponto situado a 100 m
(cem metros) do eixo da rua Recreio, de acor-
do com o "croquis" anexo à presente lei, a
saber:

1 - uma área de terrenos de forma ir